

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento que se faz ao “CONTRATO Nº 027/2022, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 056/2021 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira/PA e a empresa GUIMARAES ELETROMECHANICA E CONSULTORIA EIRELI como segue:

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos nº. 2288 – Bairro Sudam I – CEP. 68.371.250 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito Municipal, resolve unilateralmente inserir dotação orçamentária no Contrato nº 027/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a inserção de dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato 027/2022, originário do Pregão Eletrônico SRP Nº 056/2022, sob a que versa sobre locação de máquinas pesadas e veículos utilitários para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura do Município de Altamira/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à inserção para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Em virtude da inserção da dotação orçamentária, a despesa passará estar na seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4 122 0002 2.002 *Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito*
04 122 0002 2.004 *Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital - Castelo dos Sonhos*
04 122 0002 2.005 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - Cachoeira da Serra* 04 122
0002 2.006 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CANOPUS*
04 122 0002 2.007 *Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital - VILA CABOCLA*
17 609 0066 2.140 *Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento*
04 121 0034 2.147 *Manutenção da Secretaria de Planejamento*
04 122 0037 2.157 *Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura*
04 453 0037 2.159 *Manutenção do Centro de Transportes*
04 752 0037 2.160 *Manutenção do Departamento de Iluminação Pública – DIP*

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3.3.90.39.00 *Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica*

FONTE

150000000 *Recursos não vinculados de impostos*
17090000 *Transferência da União de recursos hídricos*

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Altamira, Pá 25 de fevereiro de 2022

CLAUDOMIRO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Altamira